



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45
Gabinete do Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N.º1.301/2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DISCRIMINADO POR SUAS FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS, ELEMENTOS DE DESPESA E FONTES DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 169.133,65 (Cento e sessenta e nove mil cento e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos), discriminado por suas funções programáticas, fonte de recursos e elementos de despesas, conforme segue:

ÓRGÃO	11 – FUNDO MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVIARA
Unid. Orçam.:.....	01 - Fundo Munic. de Previdência Social - PREVIARA
Função.....	09 – Previdência Social
SubFunção.....	272 – Previdência do Regime Estatutário
Programa.....	1021 – Previdência Social
Proj. / Ativ.:.....	2100 – Manutenção e Encargos com Benefícios Previdenciários
Fonte de Recurso.....	0.1.50 – Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)
Elem. Despesa.....	3.1.90.91 – Sentenças Judiciais..... R\$ 163.142,91
Elem. Despesa.....	3.3.90.91 – Sentenças Judiciais..... R\$ 5.990,74
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 169.133,65

Art. 2º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com o artigo anterior, serão suportados por recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei n, 4.320/64, conforme segue:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45
Gabinete do Prefeito Municipal

ÓRGÃO	11 – FUNDO MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVIARA
Unid. Orçam.:.....	01 - Fundo Munic. de Previdência Social - PREVIARA
Função.....	09 – Previdência Social
SubFunção.....	272 – Previdência do Regime Estatutário
Programa.....	1021 – Previdência Social
Proj. / Ativ.:.....	2103 – Reserva Legal do RPPs
Fonte de Recurso.....	0.1.50 – Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)
Elem. Despesa.....	9.9.99.99 – Reserva de Contingência <u>R\$ 169.133,65</u>
TOTAL GERAL DA REDUÇÕES..... R\$ 169.133,65	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezoito (18) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal